

LEI Nº 057/93

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.240.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

03070202.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito..... Cr\$ 40.000.000,00

Natureza da Despesa

3.1.2.0. - Material de Consumo..... Cr\$ 40.000.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

03080212.003 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração..... Cr\$ 500.000.000,00

Natureza da Despesa

3.1.3.0. - Serviços de Terc. e Encargos Cr\$ 500.000.000,00

06 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

13764491.006 - Cobertura e Construções de Canais..... Cr\$ 200.000.000,00

Natureza da Despesa

4.1.1.0. - Obras e Instalações..... Cr\$ 200.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS

Programa de Trabalho

03080332.010 - Amortização e Encargos da Dívida Interna..... Cr\$ 500.000.000,00

Natureza da Despesa

3.2.6.0. - Encargos da Dívida Interna Cr\$ 300.000.000,00

4.3.5.0. - Amortização da Dívida Interna Cr\$ 200.000.000,00

Art. 2º - Por conta das Suplementações a que se refere o Artigo anterior, fica o mesmo valor, reduzido das seguintes dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho
15814862.006 - Atendimento a Pessoas
Carentes..... Cr\$ 1.240.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0. - Serviços de Terc. Encargos Cr\$ 1.240.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de Julho de 1995.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.